ARTIGO 2º :- Os recursos para fazer face ao contrato a ser firmado correrão por conta das seguintes vebas Orçamentárias:

CÓDIGO:

Local	Geral	Especificação	Cr$
		SERVIÇOS DE TRECEIROS	
3.01.17	- 3130.00-X	Locação de Serviços Técnicos Profissionais..	35.000,00

ARTIGO 3º :-Esta Resolução entrerá em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Rudney Fracaro
"Presidente da Câmara Municipal "

:::
:::

" R E S O L U Ç Â O Nº 1 9 / 7 5 "

"Dispóe sobre criação de cargos ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÂO JOÂO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte:

R E S O L U Ç Â O . . .

Artigo 1º :- Fica a Mesa da Câmara Municipal de São João da Boa Vista , devidamente autorizada, a criar no quadro se Servidores da Câmara Municipal, o Cargo de ATENDENTE.

ARTIGO 2º :- O vencimento do citado Cargo, fica fixado em Cr$ 591,21 (Quinhentos e noventa e hum cruzeiros e vinte e hum centavos.)

ARTIGO 3º :- Esta Resolução entrará em vigor na dta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Rudney Fracaro
" Presidente da Câmara Municipal "

:::
:::

" R E S O L U Ç Â O N º 2 0 / 7 5 "

" Dispóe sobre reajustamento do pessoal e dá outras providências ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÂO JOÂO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA a Seguinte:

R E S O L U Ç Â O . . .

ARTIGO 1º :- Os atuais vencimentos dos funcionários e servidores da Câmara Municipal, inclusive os aposentados, ficam majorados em 30% (Trinta por cento).

ARTIGO 2º :-O quinquênio fica igualmente majorado em 30% (Trinta por cento.)

ARTIGO 3º :- O salário Família pago pelo filho menor, de qualquer condições, fica majorado em 30% (Trinta por cento.)

ARTIGO 4º :- As despesas decorrentes do aumento concedido por esta Resolução, correrão por conta de dotações específicas constante do orçamento para o exercício financeiro de 1.976.

ARTIGO 5º :- Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.976, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Rudney Fracaro
" Presidente da Câmara Municipal "

:::

:::

"RESOLUÇÂO Nº 21/75"

" Dispóe sobre designação do funcionário Nicola Perna, para exercer em carater de experiência por 90 dias (3 mêses), o Cárgo de 3º Escriturario "

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÂO JOÂO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte:

RESOLUÇÂO...

ARTIGO 1º :-Fica a Mesa da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, devidamente autorizada, a designar o Funcionário Sr. Nicola Perna, átualmente exercendo a função de Servente, em cáráter experimental pelo período de 90 dias,(3 meses), para exercer a função de 3º Escriturárie.

ARTIGO 2º :- A designação se faz devido a falta do Funcionário Sr. João Costa Hentz, que se encontra em gôzo de licença- Premi

ARTIGO 3º :- O funcionário citado no Artigo 1º desta Resolução, perceberá os vencimentos correspondentes ao Cargo para o qual foi designado.

ARTIGO 4º :- Esta Resolução entrará em vigor a partir de ol de Janeiro de 1.976, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Rudney Fracaro
" Presidente da Câmara Municipal "

:::

:::

"RESOLUÇÂO Nº 22/75"

"DISPÒE sobre suplementação de verbas".

A CÇAMARA MUNICIPAL DE SÂO JOÂO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte:

RESOLUÇÂO...

ARTIGO 1º :-Fica a Mesa da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, devidamente autorizada a proceder a seguinte suplementação:

CÒDIGO:

Local	Geral	Especificação	Cr$
o.ol.2 -	3130.oo-I	Impressos...	375,oo
o.ol.21 -	3140.oo-I	Despesas de pronto pagamento	630,oo
o.ol.24 -	3250.oo-I	Contr. Previd. Social INPS.	5,04
o.ol.25.-	3250.oo-II	Contr. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.	175,74
		TOTAL	Cr$ 1.185,78